



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA



Referência: Processo nº 23109.201083/2019-68

Despacho de Aprovação de Prestação de Contas nº 0104895/2020/CCON/PROPLAD/REITORIA-UFOP

À Coordenadoria de Convênios (CCON)

Na qualidade de **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, **aprovo** a Prestação de Contas do Projeto Acadêmico intitulado **Avaliação da presença de fármacos e desreguladores endócrinos em águas para consumo e mananciais de abastecimento**, nos termos dos Relatórios de prestação de contas apresentados, das justificativas e cumprimento das exigências declaradas pelo Contador Responsável e pelo Relatório de Cumprimento do Objeto exarado pelo coordenador do projeto.

Devolvo o processo à CCON para providências quanto ao seu arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 22/11/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104895** e o código CRC **04FACB57**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

Referência: Processo nº 23109.201083/2019-68

SEI nº 0104895



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Magnífica Reitora,

Trata-se do Processo de Prestação de Contas (PC) nº 23109.201083/2019-68, referente a conta bancária BB nº **81.531-4**, agência 04731 do **Contrato 061/2015, Dispensa de Licitação 128/2015, nos termos do inciso XIII art. 24 da Lei 8.666/1993 e Lei 8.958/1994**. O instrumento foi celebrado entre a Universidade e a Fundação Gorceix, para a gestão administrativa e financeira, assim como suporte operacional à execução do Projeto Acadêmico Avaliação da presença de fármacos e desreguladores endócrinos em águas para consumo e mananciais de abastecimento, durante o período de **16/11/2015 a 24/05/2019**.

A prestação de contas, em epígrafe, foi analisada nos termos da legislação vigente e considerando todos os seus aspectos financeiros e contábeis. A análise foi realizada pelo analista contábil Martinelhuo Rocha Reis, Contador, Siape nº 3.105.821. No que se refere ao requisito técnico de cumprimento do objeto também foi certificado pelo Coordenador e Fiscal, (cláusula décima do contrato), Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Siape nº 1.518.650.

Examinando os autos, verifica-se que ao longo da análise foram adotadas as técnicas de conciliação bancária e verificação dos documentos comprobatórios de despesas. Não foi identificado, por essa Gerência, nenhum fato ou incoerência que desabone a análise financeira realizada. **Portanto, manifesto concordância com a decisão final do analista contábil, mantendo a recomendação de aprovação da presente Prestação de Contas em seus aspectos financeiros e contábeis.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 20/11/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104884** e o código CRC **E6C43E46**.